

DE Dr. António Granja	PARA CHEFE DE D.G.U.T. – ENG. RUI PEDRO GONÇALVES
SERVIÇO DGUT - SPUM / SIGIG	C/C
DATA 17.ABR.2020	INFORMAÇÃO N.º 15-SPUM/2020
ASSUNTO 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE) - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO	
PARECER	DESPACHO / DELIBERAÇÃO

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, julga-se da maior pertinência, informar o seguinte:

1. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 115.º, n.º 2, alínea a) e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), a Câmara Municipal de Estarreja, em sede de reunião pública de 14 de março de 2019, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de 2.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja – PUCE (deliberação camarária n.º 83/2019), aprovando ainda, os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, ao abrigo do disposto no n.º1 e n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; (**anexo 1**)
2. No ponto terceiro da mesma deliberação, foi também, estabelecido o prazo de 180 dias úteis para a elaboração da 2.ª alteração ao plano mencionado no ponto anterior;
3. A deliberação supracitada relativa à abertura do procedimento de 2.ª alteração ao PUCE e os respetivos Termos de Referência, foram publicados no Diário da República, 2.ª Série - n.º 64 de 01 de abril de 2019, através do Aviso n.º 5826/2019 (**Anexo 2**) em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, pelo que, o prazo de 180 dias úteis para a elaboração da 2.ª alteração do Plano em apreço, terminou em 19 de dezembro de 2019 (inclusive);
4. Foi promovido o período mínimo de “participação”, de 15 dias úteis, que decorreu entre o dia 08 de abril de 2019 (quinto dia após a publicação do Aviso em D.R.) e o dia 30 de abril de 2019 (inclusive), nos termos do Aviso supramencionado, dando cumprimento ao determinado pela referida deliberação (n.º 83/2019) da Câmara Municipal de Estarreja, de 14 de março de 2019;



5. Após a nomeação (através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT) dos representantes da CCDRC e das demais entidades, a quem, por força dos interesses em presença, cumpre acompanhar o presente processo de alteração ao Plano, a Câmara Municipal de Estarreja apresentou a proposta de 2.^a Alteração ao PUCE à CCDRC e solicitou, por esse mesmo meio (via PCGT), uma Conferência Procedimental, em conformidade com o previsto no n.º 3 e n.º 5 do artigo 86.º do RJIGT;
6. Em resultado da referida Conferência Procedimental, realizada em 11 de setembro de 2019, com as entidades representativas dos interesses a ponderar, o Município, foi, no entanto, confrontado no parecer final com o teor desfavorável do parecer da Direção Geral do Território – DGT (**Anexo 3**) à proposta de 2.^a Alteração ao PUCE, nomeadamente, pelo facto, da “... diferença temporal entre a data da deliberação do início do procedimento de elaboração da presente alteração (14.03.2019) e a data da homologação da cartografia de base pela DGT (12.11.2015), não se enquadrar no estipulado na al. b) do n.º 3 do artigo 15.º do D.L. n.º 141/2014, de 19 de setembro, nem nos números 1 e 2 do Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro; “ [Ata da Conferência Procedimental, de 11-09-2019, pág. 2]. Todas as restantes entidades emitiram parecer favorável à proposta de 2.^a Alteração ao PUCE;
7. Em sede de “concertação” foram solicitadas, à DGT, orientações e soluções alternativas que permitissem ultrapassar as objeções formuladas no seu parecer técnico. Foi, então, esclarecido por esta entidade que, para se poder recorrer a uma eventual renovação do ato de homologação da cartografia de base para efeitos da presente alteração ao PUCE, o território objeto de tal intervenção não poderia ter sofrido alterações de carácter estruturante (como é o caso de novas vias, urbanizações ou outras alterações que pudessem determinar o estabelecimento de novas servidões ou condicionantes);
8. Ora, constatando-se que foram construídos novos arruamentos na área correspondente às folhas cartográficas que abrangem o território objeto da presente alteração ao PUCE, foi, desde logo, reconhecido, que não haveria outro modo de ultrapassar este constrangimento, que não o de promover-se, imediatamente, um procedimento de aquisição de nova cartografia oficial e homologada, uma vez que, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 130/2019 de 30 de agosto (que procedeu à 7.^a alteração ao D.L. n.º 193/95, de 28 de julho, alterado pelos D,L n.ºs 52/96, de 18 de maio, 59/2002, de 15 de março, 202/2007, de 25 de maio, 180/2009, de 7 de agosto, 84/2011, de 20 de junho, e 141/2014, de 19 de setembro, e veio alterar os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional), se verificou que a alteração deste regime passou a estabelecer como requisito para a elaboração, alteração e revisão de Planos de Urbanização, cartografia oficial ou homologada, com data de edição ou de Despacho inferior a três anos;[Cf. alínea b) do n.º 5 do Artigo 15.º-A do diploma legal supracitado]
9. A inevitabilidade de se encetar tal procedimento aquisitivo de nova cartografia, foi, também confirmada, a partir do momento que se verificou o período temporal compreendido entre a data da deliberação do início de procedimento (14-03-2019) e a data da homologação da cartografia que serviu de base à presente proposta de alteração ao PUCE (12-11-2015), ascendia a 3 (três) anos e 4 (quatro) meses, o que, manifestamente, não dava cumprimento ao requisito legal mencionado no ponto anterior.
10. Sob proposta da Arq. Teresa Lima (através da Informação Interna N.º 39.SIGIG/2019, de 31 de outubro) do Setor de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica- SIGIG (**Anexo 4**) que mereceu superior aprovação do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, Dr. Carlos Valente, foi



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 02 / 03

MOD. 31/5

desenvolvida pesquisa de mercado e promovida em 13-11-2019, a respetiva Proposta de Realização de Despesa Pública n.º 11.SPU/2019, pelo Setor de Planeamento Urbanístico e Mobilidade.

Atendendo ao atrás exposto, e considerando que:

- a) Os trabalhos de elaboração da 2.ª Alteração ao PUCE se encontram já em fase adiantada de desenvolvimento (Fase de concertação);
- b) Foi já emitido despacho superior de adjudicação para a “Aquisição de Serviços - Execução de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1:2000 da Cidade de Estarreja e Respetiva Homologação” à empresa Geoglobal, Sistemas de Informação Geográfica, Lda., não obstante algum atraso no processo de contratação pública, também decorrente dos modelos de funcionamento condicionado dos serviços municipais, imposto pelas medidas de contingência determinadas pela pandemia – COVID19;
- c) A produção de cartografia se reveste de alguma morosidade resultante, quer de recolha de informação específica, quer ainda, do procedimento de homologação de cartografia de base pela DGT;
- d) De acordo com o n.º 6 do Artigo 76.º do RJIGT, “O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”;
- e) Nos termos do n.º 7 do Artigo 76.º do RJIGT, “O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento.”;

Propõe-se, então, que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração da 2.ª Alteração ao PUCE, por mais 180 (cento e oitenta) dias úteis, com efeitos a partir de dia 19 de dezembro de 2019, em consonância com o disposto no n.º 6 do Artigo 76.º do RJIGT;
2. Proceder à publicação da presente deliberação no Diário da República e á sua divulgação através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e na pagina da Internet do Município, em conformidade com o disposto no n.º1 do Artigo 76.º do RJIGT.

À consideração superior

O Técnico Superior

(António Granja, Dr.)

AG/AG



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG. 03 / 03

MOD. 31/5